

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 5.754 DE 17/12/2015

**CRIA CARGOS E ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
PARA ATUAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga denominada Contador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 2.863,36 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), a ser ocupada por servidor possuidor de certificado de conclusão superior em Ciências Contábeis e do respectivo registro no Conselho Profissional.

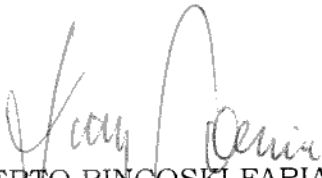
Art. 2º - O Cargo criado pela presente Lei será regido pela Lei Municipal nº 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas).

Parágrafo Único - O provimento no cargo criado pela presente Lei, dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

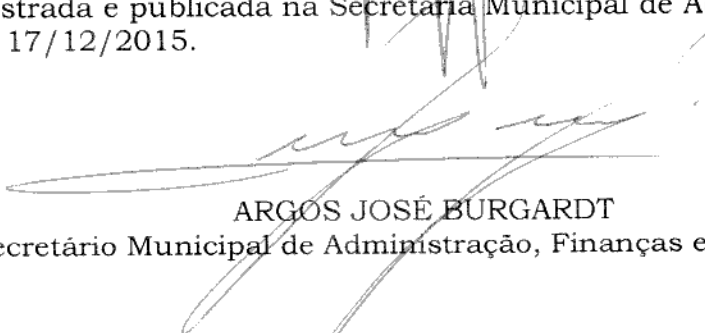
Art. 3º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 17 de dezembro de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/12/2015.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento